



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 43
Do Processo nº 2012-0.230.817-8

Em 29/01/14 (a)
CLÉLIA APARECIDA ROBERTO
Assistente Técnico II
CEUSO

ASSUNTO: Processo nº 2012-0.230.817-8
INTERESSADO: DIMAS JAYME TRINDADE
LOCAL: Rua Dr. João Rodrigues de Abreu, lote A -
quinhão 4.
SQL: 187.021.0055-9
ASSUNTO: Alvará de Licença para Residências Unifamiliares

HISTÓRICO: Consulta de SP-PR, quanto a
aceitação da cota de implantação do nível
térreo, em terreno com inclinação superior a
20%, nos termos do item I.2 da
RESOLUÇÃO/CEUSO/102/07, com nova redação
dada pela RESOLUÇÃO/CEUSO/115/13.

PRONUNCIAMENTO/SEC/CEUSO/002/2014

A CEUSO, em sua 1227ª Reunião Ordinária,
realizada em 27 de janeiro de 2014, à vista dos elementos
constantes do presente, em especial, da manifestação de fls.
41/42 e considerando ainda as disposições dos parágrafos 1º e
2º do artigo 187 da Lei nº 13.885/04, deliberou, por
unanimidade de votos, que o pavimento térreo deverá ser
implantado, na cota de nível 766,00, de acordo com as peças
gráficas de fls. 26/27, nos termos do item I.2 da
Resolução/CEUSO/102/2007, com a nova redação dada pela
Resolução/CEUSO/115/2013, atendidas todas as demais
exigências da legislação.

/janeiro/2014

ARLETE DOS ANJOS GRESPAN

Presidente
CEUSO

VOTARAM: Arlete Dos Anjos Grespan, Otaviano Tonato Leite,
Edson Eiji Nagai, Paulo Sergio Riso Alcântara, João
Ariovaldo D'Amaro, Bruno Guizellini Neto e Adriana
Blay Levisky.

GAS/674/13/rn.